



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2024

“Altera o §1º do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, instituído pela Resolução n. 002-2022, e dá outras providências”.

O povo do Município de Paineiras-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O §1º do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paineiras-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. (...)

§1º - O uso da Tribuna Livre limita-se a dois oradores por reunião, inscritos mediante requerimento escrito dirigido à Presidência da Câmara, donde conste a identificação completa do cidadão e o assunto a ser tratado, sendo o requerimento apresentado até as **17h (dezessete horas) do dia em que ocorrer a reunião** em que se dará o uso da Tribuna Livre”.

Art. 2º - Revogam-se eventuais disposições em contrário contidas no Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras-MG, 11 de junho de 2024.

Alex Rodrigues dos Santos
Vereador